

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 05-2016 SRI/UFRN
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES 2016.

1. O Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS para Estudantes de Graduação Santander Universidades tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino superior dos países: Brasil, Portugal, Espanha, Argentina, Chile, Colômbia, México, Porto-rico, Peru e Uruguai, conforme relação inscrita no Anexo III dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2016, para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino superior participantes.

1.1 Constitui-se dispositivo a ser observado, na vigência desde edital, o documento intitulado “**Princípios Gerais do Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS para estudantes de Graduação Santander Universidades-Edição 2016**”, disponível no site www.sri.ufrn.br.

2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFRN, presenciais ou à distância, cada uma no valor de R\$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$4,1821, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** 08/03/2016, não havendo alteração em função de eventual variação cambial, para o período em que forem realizados os estudos.

2.1 Os alunos selecionados serão encaminhados para cursar o período letivo 2016.2.

3. As universidades destinatárias dos alunos da UFRN serão escolhidas entre aquelas que participam do Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS e que já mantêm Acordo com a UFRN.

3.1 Serão distribuídos os alunos selecionados da UFRN nas universidades dos países mencionados no item anterior, observando a disponibilidade da existência do curso, de acordo com a hierarquização do IEAN entre todos os selecionados.

4. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I – ser aluno com vínculo ativo a curso regular de graduação da UFRN;

II - ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

III- apresentar Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos.

IV - estar matriculado no período letivo 2016.1;

V - não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2016.1;

VI – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;

VII- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa internacional promovido pelo Grupo Santander.

Parágrafo Primeiro - Não participarão da seleção os alunos que anteriormente foram contemplados com bolsas do **Santander Universidades** e também do Programa **Ciência Sem Fronteiras** do Governo Federal.

Parágrafo Segundo – No caso de desistência do estudante da UFRN a partir da data de divulgação dos selecionados, não é permitida, pelo Santander, sob nenhuma hipótese, a sua substituição por candidato suplente.

5. O procedimento de INSCRIÇÃO no Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES constitui-se de:

I- pré-inscrição obrigatória no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, no período de **11 de março a 10 de junho de 2016**;

II - envio dos documentos à SRI/UFRN, abaixo relacionados, como anexo digitalizado, para o e-mail inscricoes@sri.ufrn.br, no período de **23 de março a 10 de junho de 2016**;

III- Documentos a serem anexados à inscrição:

a) formulário de inscrição disponível no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) comprovante de pré-inscrição no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, a que se refere o inciso “I” do item 5;

c) *print screen* da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;

d) relatório de índices acadêmicos;

e) Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos;

f) histórico atualizado:

g) certificado de proficiência em língua espanhola, a partir do nível mínimo B1, ou certificado de conclusão de curso de espanhol básico, concedido por escolas de idiomas credenciadas. Exceção desses itens aos candidatos inscritos para Portugal.

5.1 O aluno selecionado ficará submetido às condições de proficiência em língua espanhola, da universidade estrangeira, por ele indicada.

5.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja feita pelo e-mail inscricoes@sri.ufrn.br

6. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, de acordo com a resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013.

7. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) e serão distribuídos entre as universidades dos países citados na cláusula 1.

7.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares;

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III- o aluno que apresentar maior idade.

8. Conforme a cláusula 7.1 dos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanas 2016, é exigência do Programa Santander Universidades, os estudantes indicados apresentar junto à Secretaria de Relações Internacionais, antes do embarque, a **apólice quitada de seguro saúde internacional válido para o país de destino, durante o período da mobilidade**, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, despesa para traslado de bolsista caso ocorra óbito no exterior.

9. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

10. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição fora do prazo, ou seja, até 10 de junho de 2016, como também, inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação on-line, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. Os candidatos selecionados para o PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, compra de passagens, apólice de seguro internacional e demais providências.

12. O candidato selecionado fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio que lhe foi contemplado pelo Banco Santander, não cabendo responsabilizar a UFRN por pagamentos adicionais relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de

destino para a mobilidade internacional.

14. Na condição de haver 03 Editais da SRI/UFRN publicados simultaneamente, divulgados como Edital 03/2016 Bolsa Top-China; Edital 04/2016 Bolsa Luso-Brasileiras e Edital 05/2016 Bolsa Ibero Americanas, fica definido que para quaisquer candidatos selecionados em um dos Editais mencionados, o aluno só terá direito a uma bolsa auxílio pertencente ao Programa de Bolsa Santander Universidades – edição 2016.

15. O resultado será publicado no site da Secretaria de Relações Internacionais na data provável de 20 de junho de 2016.

Natal, 23 de março de 2016.

Márcio Venício Barbosa

Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais

**ANEXO I AO EDITAL 05-2016 SRI/UFRN DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER
UNIVERSIDADES - Edição 2016**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS
SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2016**

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital na UFRN	23 de março de 2016
Pré-inscrição no site Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	11 de março de 2016 a 10 de junho de 2016
Inscrição na UFRN: envio dos documentos (item 5. II) para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br	23 de março 2016 a 10 de junho de 2016
Publicação dos resultados na UFRN	Após o dia 20 de junho de 2016
Envio dos termos de adesão ao SANTANDER	30 de junho de 2015
Período da viagem do aluno	Segundo semestre – 2016.2

ANEXO II

EDITAL 05-2016 SRI/UFRN
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER
UNIVERSIDADES - Edição 2016

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Residencial : (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

País de destino: _____

Assinatura